



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

Ofício n.º 85/2025.

Natalândia, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido Pires Maciel
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Natalândia (MG)

Senhor Presidente,

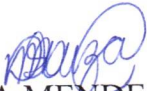
Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Prefeito, vimos através deste ofício encaminhar o seguinte Projeto de Lei: *“Inclui ação no Plano Plurianual do Município, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal e dá outras providências”*, a ser votado **em regime de urgência**, pelas razões especificadas na inclusa mensagem.

Também encaminhamos o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências”*.

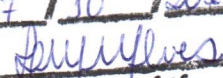
Ademais, encaminhamos as seguintes leis originais: Leis Municipais n.º 514, 515, 516, 518, 519, 520, 521 e 522/2025, bem como a Lei Complementar n.º 29/2025.

No ensejo, apresentamos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


DANIELA MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Daniela Mendes de Souza
Secretária Municipal de Governo
CPF: 128.028.456-08

Recebemos
EM 17 / 10 / 2025

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva